



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 1210/2018
Data: 17/04/2018 Horário: 20:17
Legislativo - PAR 73/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 051/2.018, recebido nesta Casa de Leis em 17/04/2.018, e registrado sob o nº 088/2.018, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.553/17**, destinado a suprir dotações orçamentárias do orçamento vigente, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

No entanto, este relator detectou erro redacional, que pode ser corrigido por meio de emenda, no qual deverá ser adequado quando da elaboração da redação final, sendo que o artigo 2º do projeto, passa a ter o seguinte texto:

Art. 2º O(s) crédito(s) adicional(is) suplementar(res) aberto(s) na forma do artigo anterior será(ao) coberto(s) com recurso(s) proveniente(s) da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

**Assim, com a emenda,
emito parecer favorável
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 17 de abril de 2.018.**

**Vereador: Marco Antônio da Fonseca
Relator Especial**

